



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas da Província de PE - 1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA

Nº 03/2023

Serviço de Adequação do Posto Médico do 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Gu: Maceió/AL

1. DO TERMO

Aos **10 (dez) do mês de março de dois mil e vinte e três**, a Comissão composta pelo **2º TEN Stênio de Sousa Oliveira**, representante da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM (CRO/7)**, pelo **3º SGT Gerson Gonçalves Bezerra**, representantes da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM**, pelo **CAP Halan Bastos Oliveira**, chefe da **Seção Técnica (SecTec)** da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM (CRO/7)** e pelo Sr. **Igor Roffman Gonçalves**, CPF 104.552.354-22, representante da **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME**, reuniu-se para firmar o **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO**, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), formalizando a **ENTREGA** e o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra relacionada no presente termo.

2. DA OBRA

Nome da Obra					
Serviço de Adequação do Posto Médico do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.					
Empresa Construtora					CNPJ
PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME					27.700.986/0001-69
Processo Licitatório		Projeto			Data de Início
Tomada de Preço nº07/2019		Projeto Básico 02/2019, CRO/7			06/01/2020
Termo de Contrato	Prazo	Nr da Obra	IM	Área	Data de Conclusão
33/2019	1125 dias (aditivado)	-	-	958,98 M²	26/03/2022

Valor Contrato Original (R\$) 441.970,27	Termos Aditivos (R\$) -12.261,45	Reajustamentos (R\$) REF - 1.766,96	Valor Final Pago (R\$) 427.868,46
---	---	--	--

3. DA ENTREGA

A Comissão verificou que os serviços foram executados de acordo com os termos constantes do Termo de Contrato nº 33/2019.

4. DAS PENDÊNCIAS

- Não há.

5. DO RECEBIMENTO

Após a verificação, a Comissão efetivou o recebimento **DEFINITIVO** do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES

A empresa construtora, **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME**, obriga-se, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a responder pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil Brasileiro).

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, pelo representante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, pelo representante da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM, e pelo representante da **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME**.

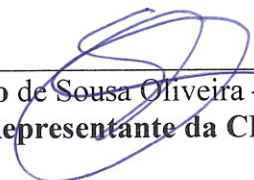


Igor Roffman Gonçalves

CPF: 104.552.354-22

Responsável Legal

PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME



Stênio de Sousa Oliveira – 2º TEN

Representante da CRO/7

Gerson Gonçalves Bezerra – 3º SGT

Representante da CRO/7



Halan Bastos Oliveira – CAP

Chefe da SecTec da CRO/7



Márcio Leandro Alves de Arêdes – TC

Chefe da CRO/7